



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 22/2024/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 3 de janeiro de 2024.

Assunto: *Solicita estudos que visem a elaboração de um conselho não deliberativo para a execução da Lei Complementar nº 345/2017.*

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência no sentido de solicitar estudos que constitua um Conselho não deliberativo para que se configure as diretrizes e os princípios na execução da Lei Complementar nº 345/2017 que dispõe sobre a criação do Centro de Proteção da Vida Animal - CPVA, do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem Estar Animal - COMPROA, do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA, do Projeto Recanto dos Focinhos, e do Sistema Integrado de Controle Animal.

Desta forma, solicitamos vosso empenho em atender o pleito acima, visando atender os anseios de nossa comunidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR
Vereador(a)

Ao Senhor
JORGE SEBA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.